

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR**

**PROCESSO SELETIVO – 2007 – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 15 / 2007**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2007, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pela Resolução Nº 26/2007 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

**DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia 28 de maio de 2007 até às 23h 59min do dia 10 de junho de 2007, exclusivamente através do sítio [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br).
- 1.1 O candidato deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente, ou poder comprovar essa conclusão até a data do cadastramento dos classificados, prevista no art. 24 deste Edital.
- 1.2 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
- 1.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
  - 2.1 Cada curso terá um código que o identificará.
  - 2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
3. Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
  - 3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
4. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
5. Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:
  - 6.1 declarar-se, no ato da inscrição, portador de deficiência.
  - 6.2 encaminhar à COPERVE, até 11/06/2007, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
7. Para solicitar sua inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deve:
  - 7.1 acessar o site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) ;
  - 7.2 preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade;
  - 7.3 enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
  - 7.4 imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder fazer o pagamento correspondente à taxa da sua inscrição;
  - 7.5 efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até 11 de junho de 2007 em qualquer agência do Banco do Brasil.
8. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá atender ao disposto nos itens 7.1 a 7.4 utilizando os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 28 a 31 de maio de 2007 e 01, 04, 05, 06 e 08 de junho de 2007 das 08h às 12h e das 14h às 18h.

<b>Pólo/Cidade/Estado</b>	<b>Local de atendimento</b>
Araruna/PB	Escola Municipal João Alves Torres Rua Coronel Pedro Targino, S/N Araruna-PB
Duas Estradas/PB	E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140, Duas Estradas/PB
Campina Grande/PB	Pólo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SN - Centro- Campina Grande/PB.
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio-agregado à Secretaria de

<b>Pólo/Cidade/Estado</b>	<b>Local de atendimento</b>
	Educação - Conde/PB
Cuité de Mamanguape/PB	Secretaria de Educação do Município Cuité de Mamanguape-PB
Pombal/PB	Rua Manoel Pires de Sousa, S/N Centro – Pombal/PB
São Bentinho (Pólo Pombal)	
São Domingos (Pólo Pombal)	
Mato Grosso (Pólo Pombal)	
Cajazeirinhas (Pólo Pombal)	
João Pessoa/PB-Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, 152-Torre - João Pessoa
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Avenida Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), 2727 - Expedicionários, João Pessoa/PB
Ubajara/CE	Rua Coronel Francisco Cavalcante 503. Centro. Ubajara/CE
Mundo Novo/BA	Secretaria Municipal de Educação Rua Ministro Francisco Sá, nº 44 – Centro, Mundo Novo /BA
Ipojuca/PE	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sala de Apoio da UAB Praça Dantas Barreto, S/N-Centro, Ipojuca/PE
Itabaiana/PB	Telecentro Municipal Av. Presidente João Pessoa 451, Centro. Itabaiana/B
Itaporanga/PB	Secretaria Municipal de Educação Av. Padre Lourenço, Nº328 – Centro, Itaporanga/PB
Livramento/PB	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/N, Bairro Santo Antônio - Livramento P/B
Lucena/PB	Secretaria de Educação do Município. Rua João Monteiro Falcão /SN, Lucena /PB
Mari/PB	Secretaria Municipal de Educação Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro. Mari/PB
Pitimbu/PB	Câmara de Vereadores Rua Ver. José Pedro da Silva Filho, S/Nº - Centro - Pitimbu - PB
Limoeiro/PE	Faculdade de Administração do Limoeiro–FACAL Avenida Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE
Jacaraci/BA	Secretaria de Educação Praça Luiz Eduardo Magalhães, 84 - Centro – Jacaraci/BA
Paratinga/BA	Secretaria Municipal de Educação Av. Rio Branco S/N . Bairro Alcides de O Dourado, Paratinga-BA
Camaçari/BA	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/N - Bairro da Bomba – Camaçari/BA
Itapicuru/BA	Secretaria de Educação Rua Osvaldo Caldas, S/N, Itapicuru/BA

**8.1** O atendimento nos locais acima especificados obedecerá à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
<b>A a C</b>	28 e 29 de maio de 2007
<b>D a H</b>	30 e 31 de maio de 2007
<b>I a L</b>	01 e 04 de junho de 2007
<b>M a R</b>	05 e 06 de junho de 2007
<b>S a Z</b>	08 de junho de 2007

**8.2** Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.

**9.** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**10.** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo-2007.

**11.** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), em **19/06/2007**.

**12.** O candidato deverá, no período de 14 a 19 de junho de 2007, acessar o site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) a fim de verificar a confirmação da sua inscrição.

**12.1** O candidato que não tiver confirmada sua inscrição poderá, no período de 19 a 22 de junho de 2007, informar-se sobre os motivos da não-confirmação, diretamente na sede da COPERVE ou através de e-mail, para regularizar, se for o caso, a sua inscrição.

### DOS CURSOS E VAGAS

**13.** Serão oferecidas 1.668 (um mil seiscentos e sessenta e oito) vagas, distribuídas em dois grupos de Pólos/Cidades/Estados.

**13.1** Os cursos oferecidos no Grupo I terão início das aulas em 1º de agosto de 2007 e os do Grupo II terão início no mês de novembro de 2007.

**13.2** Em cada grupo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para professores da rede pública de ensino e para a demanda social (demais candidatos).

**14.** Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras-habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia-habilitação em Educação Infantil, com a distribuição de vagas a seguir.

CÓDIGO	CURSO	GRUPO	UF	PÓLO	VAGAS
101	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	15
201	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	15
301	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	15
401	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	15
501	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	20
601	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	20
102	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
202	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
302	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
402	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
502	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
602	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAJAZEIRINHAS	3
103	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	CAMPINA GRANDE	25
203	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAMPINA GRANDE	25
303	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	CAMPINA GRANDE	20
403	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAMPINA GRANDE	20
503	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	CAMPINA GRANDE	25
603	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAMPINA GRANDE	25
104	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	CONDE	20
204	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	20
304	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	CONDE	15
404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	15
504	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	CONDE	15
604	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	15
105	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
205	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
305	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
405	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
505	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
605	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
106	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	DUAS ESTRADAS	20
206	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	DUAS ESTRADAS	20
506	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
606	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
109	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	JOAO PESSOA	25
209	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	JOAO PESSOA	25
309	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	JOAO PESSOA	25
409	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	JOAO PESSOA	25
509	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	JOAO PESSOA	20
609	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	JOAO PESSOA	20
113	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	MATO GROSSO	3
213	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	MATO GROSSO	3
313	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	MATO GROSSO	3
413	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	MATO GROSSO	3

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>UF</b>	<b>PÓLO</b>	<b>VAGAS</b>
513	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	MATO GROSSO	3
613	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	MATO GROSSO	3
115	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	POMBAL	15
215	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	15
315	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	POMBAL	15
415	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	15
515	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	POMBAL	15
615	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	15
116	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	SAO BENTINHO	3
216	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTINHO	3
316	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	SAO BENTINHO	3
416	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTINHO	3
516	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	SAO BENTINHO	3
616	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTINHO	3
117	MATEMATICA - PROFESSOR	I	PB	SAO DOMINGOS	3
217	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO DOMINGOS	3
317	LETRAS - PROFESSOR	I	PB	SAO DOMINGOS	3
417	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO DOMINGOS	3
517	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PB	SAO DOMINGOS	3
617	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO DOMINGOS	3
518	PEDAGOGIA - PROFESSOR	I	PE	IPOJUCA	20
618	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	I	PE	IPOJUCA	20
107	MATEMATICA - PROFESSOR	II	PB	ITABAIANA	25
207	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITABAIANA	25
307	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	ITABAIANA	25
407	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITABAIANA	25
507	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PB	ITABAIANA	20
607	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITABAIANA	20
108	MATEMATICA - PROFESSOR	II	PB	ITAPORANGA	25
208	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITAPORANGA	25
308	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	ITAPORANGA	25
408	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITAPORANGA	25
508	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PB	ITAPORANGA	25
608	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITAPORANGA	25
310	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	LIVRAMENTO	13
410	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	LIVRAMENTO	13
111	MATEMATICA - PROFESSOR	II	PB	LUCENA	15
211	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	LUCENA	15
311	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	LUCENA	15
411	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	LUCENA	15
511	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PB	LUCENA	15
611	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	LUCENA	15
112	MATEMATICA - PROFESSOR	II	PB	MARI	10
212	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	MARI	10
312	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	MARI	25
412	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	MARI	25
512	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PB	MARI	10
612	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	MARI	10
114	MATEMATICA - PROFESSOR	II	PB	PITIMBU	10
214	MATEMATICA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	PITIMBU	10
314	LETRAS - PROFESSOR	II	PB	PITIMBU	15
414	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	PB	PITIMBU	15
514	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PB	PITIMBU	15
614	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PB	PITIMBU	15
519	PEDAGOGIA - PROFESSOR	II	PE	LIMOEIRO	20
619	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	II	PE	LIMOEIRO	20
320	LETRAS - PROFESSOR	II	BA	CAMACARI	20
420	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	BA	CAMACARI	20

CÓDIGO	CURSO	GRUPO	UF	PÓLO	VAGAS
321	LETRAS - PROFESSOR	II	BA	ITAPICURU	20
421	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	BA	ITAPICURU	20
322	LETRAS - PROFESSOR	II	BA	JACARACI	20
422	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	BA	JACARACI	20
323	LETRAS - PROFESSOR	II	BA	MUNDO NOVO	20
423	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	BA	MUNDO NOVO	20
324	LETRAS - PROFESSOR	II	BA	PARATINGA	20
424	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	BA	PARATINGA	20
325	LETRAS - PROFESSOR	II	CE	UBAJARA	20
425	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	II	CE	UBAJARA	20

### DAS PROVAS

15. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia 1º de julho de 2007, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa-PB, Campina Grande – PB, Pombal – PB, Ipojuca – PE, Limoeiro – PE, Jacaraci – BA, Paratinga – BA, Camaçari – BA, Itapicuru – BA, Mundo Novo – BA e Ubajara – CE, contendo:
- 15.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
- 15.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.
16. As informações referentes ao local, sala e carteira em que cada candidato fará as provas estarão disponíveis no site da COPERVE, no dia 26/06/2007.
- 17 A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
- 17.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 min (até às 07h 30min). Retardatários não terão acesso às provas.
18. O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
19. Ao terminar uma prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
20. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) a partir das 15h do dia 02 de julho de 2007.
- 20.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 24 da Resolução Nº 26/2076 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre os recursos.
21. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada por decisão da COPERVE, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora da prova, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões igualmente.

### DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

22. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.
23. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à UFPB e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
- 23.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 23.2 No ato do cadastramento, o candidato classificado deverá apresentar originais dos documentos abaixo relacionados e entregar cópia autenticada de cada um deles:
- Cédula de identidade emitida por órgão competente.
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - Certidão de nascimento ou de casamento.
  - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
  - Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos.
  - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- g) Contra cheque que comprove vínculo funcional com a rede pública de ensino do Pólo, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.
- 23.3 A **ficha de dados pessoais** a ser utilizada para o cadastramento estará disponível, a partir de 19 de julho de 2007, na Internet ([www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)), juntamente com as instruções de preenchimento, de modo que **os candidatos poderão preenchê-la e imprimi-la previamente, para entregá-la, no ato do cadastramento, acompanhada da documentação exigida.**

24. O cadastramento será realizado no período de 23 a 25 de julho de 2007, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
25. O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.
- 25.1 O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 25.2 O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de freqüentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida na Resolução Nº 26/2007-CONSEPE.
26. O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recai sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, às vagas remanescentes da classificação, observado o prazo a ser fixado pela COPERVE através de Edital.
- 26.1 A reopção poderá recair sobre qualquer curso com vaga remanescente do pólo/cidade/estado a que o candidato concorreu e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
27. Remanescendo vagas, por demanda insuficiente, após a classificação final dos candidatos e a realização do processo de reopção previsto no item anterior, estas poderão ser remanejadas entre as destinadas aos professores e as destinadas à demanda social, em um mesmo pólo, e, remanescendo ainda vagas, remanejadas de Pólo para Pólo, ouvida a administração do Pólo receptor das vagas.

#### **DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS**

28. A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29. Será eliminado do Processo Seletivo-2007 o candidato que:
- 29.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 29.2 obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou
- 29.3 obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
- 29.4 utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
30. O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
31. A Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sítio da COPERVE na Internet.
32. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet ([www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) e [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,  
em João Pessoa, de maio de 2007.

VISTO

Prof. UMBELINO DE FREITAS NETO  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO  
Presidente da COPERVE